



BAJA TT DEHESA EXTREMADURA 2023

Data: 15/06/2023
Objeto: DECISÃO CCD Nº: 6

Hora: 20H00
Doc. Nº: 2.12 Log:

Para: Concorrente # 227
Bruno Oliveira
Equipa: Bruno Oliveira/José Marquez

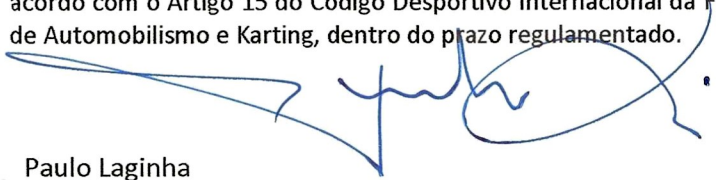
O Colégio de Comissários tendo recebido uma comunicação do Diretor de Prova que revela a existência de deficiências de funcionamento do posto de controlo referido no artigo 5 da Adenda CPTT 2023, na sequência da qual se constatou a ocorrência de práticas que inviabilizaram o normal desenrolar do procedimento previsto na referida norma, consideraram o assunto e determinaram o seguinte:

Piloto e Carro Nº: Bruno Oliveira – viatura n.º 227

Decisão: Anulação da Decisão n.º 2 deste CCD, que havia determinado a desqualificação do concorrente da classificação final da Baja TT Dehesa Extremadura CPTT – 2023.

Motivo: Tendo analisado extensivamente o assunto, verificado os documentos apresentados, concluiu-se que, apesar do concorrente não ter colocado a viatura de competição no parque fechado final, o que constitui uma infração ao Artigo 5 da Adenda – CPTT ao regulamento particular da Baja TT Dehesa Extremadura, punível com a desqualificação da classificação final da competição, pela mesma norma, tendo no entanto colocado a viatura no parque fechado no final da prova pontuável para o CPTT, entende este CCD que a não execução normal e universal do procedimento estabelecido na citada norma não permite a aplicação da sanção nela prevista.

Aos concorrentes é recordado o direito de apelar de certas decisões dos Comissários Desportivos, de acordo com o Artigo 15 do Código Desportivo Internacional da FIA e do Artigo 14 das Prescrições Gerais de Automobilismo e Karting, dentro do prazo regulamentado.


Paulo Laginha
Presidente CCD - CPTT

Recebido pelo Concorrente:

Data:	Nome:
Hora:	Posição na Equipa:

Publicado no Quadro Oficial da Competição em _____ às _____:_____ h